

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

### PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**Matéria:** Projeto de Lei nº 1.727, de 30 de maio de 2025

**Ementa:** Autoriza a concessão de atualização dos valores do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares

**Autoria:** Executivo Municipal de Sertão Santana

**Relator(a) deste Parecer:** Heide Kozyenieswski de Medeiros

#### I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.727, de 30 de maio de 2025, para fins de autorizar a concessão de atualização dos valores do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator que emitiu parecer em 10 de junho de 2025, opinando pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 1.727 de 2025 que autoriza a concessão de atualização dos valores do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares, desde que eliminado o efeito retroativo do Projeto em questão, requerendo a emissão de ofício ao executivo para fins de providenciar mensagem retificativa ao texto da Lei proposta.

#### II – Parecer

A proposição foi analisada com base na Orientação Técnica IGAM nº 12.656/2025.

O Executivo através do OF.GP. Nº 152/2025 encaminhou mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.727/2025, eliminado o efeito retroativo do art. 3º da proposição e atendendo as solicitações desta comissão.

Isto posto, restou atendido a recomendação desta comissão, estando o projeto apto para seguir o seu tramite regimental e ser deliberado em Plenário.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

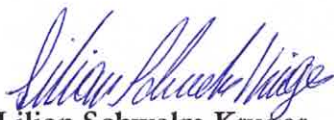
# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

### III – Conclusão

Diante do exposto, o opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 1.727 de 2025 que autoriza a concessão de atualização dos valores do vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares.

Sertão Santana, 08 de julho de 2025.



Lilian Schwalm Kruger  
Presidente da Comissão



Heide Kozyenieswski de Medeiros  
Vice-Presidente da Comissão

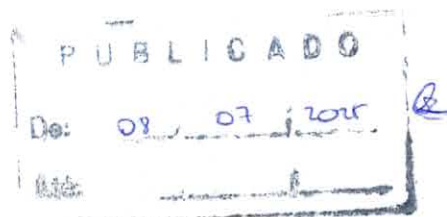
**RELATOR**



Ari Budelon Barbosa  
Membro da Comissão



Nilton Luiz Rodrigues Borges  
Membro da Comissão



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**